

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA E GESTIÓN DE LA FORMACIÓN Y LA SALUD S.L.

Em Sevilla, a 1 de Outubro de 2013

REUNIDOS

FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA	
ENTRADA	
Nº 8172	Pro
29 de outubro	de 2013

De uma parte, Sr. D. José Millán Acosta com nº DNI: 28.524.506-K como Director Geral da empresa Gestión de la Formación y la Salud S.L. (GESALUS) com CIF: B-91281592, com sede em Sevilla, C/Rioja, Nº 25, 1º B, C.P. 41001 Sevilla.

E de outra, Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, com nº DNI: 1585549, como Presidente da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, com CIF: 501621288, com sede em Lisboa, na Estrada da Costa, 1499-002 Cruz Quebrada – Dafundo, e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

Ambas as partes reconhecem como carácter em que eles estão envolvidos, a capacidade legal para a entrega do presente acordo de colaboração; para o efeito,

EXPÕE

Este é o desejo de ambas as instituições assinarem um acordo de cooperação, a fim de se estabelecer um quadro legal e institucional adequado, para promover atividades educacionais, científicas, técnicas e pesquisa em áreas de interesse comum.

Para este fim, assinaram o presente Protocolo de Parceria Geral, que se rege pelo seguinte:

CLÁUSULAS

PRIMEIRA.- A Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, e GESALUS, promoveram a colaboração entre eles, a fim de desenvolver atividades conjuntas na área de formação e investigação, bem como atividades práticas destinadas a estudantes universitários.

SEGUNDA.- Que estas instituições compartilhem as informações necessárias para determinar as áreas específicas de trabalho onde há interesse em desenvolver projetos conjuntos.

TERCEIRA.- O desenvolvimento do presente protocolo geral irá realizar-se mediante protocolos específicos, que deverão ser subscritos pelas partes que assinaram o presente protocolo de colaboração, e uma vez ratificados, pelos representantes das partes designadas para o efeito.

QUARTA.- A seleção de atividades conjuntas serão baseadas no princípio da reciprocidade e complementaridade de esforços.

QUINTA.- A fim de canalizar as relações irá ser formado um comité de acompanhamento composto por um representante designado por Gesalus e um representante designado pela Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.

SEXTA.- O presente protocolo de colaboração terá uma duração de um mês (outubro/novembro), prorrogável por mais um mês, salvo que uma das duas partes o denuncie com noventa dias antes da data da cessação do protocolo ou qualquer de suas extensões.

SÉTIMA.- As questões jurídicas que possam surgir na interpretação e aplicação do presente acordo serão do conhecimento e competência jurisdicional do Contencioso Administrativo de Sevilha.

Em testemunho do exposto e de acordo com todas as cláusulas, ambas as partes assinam este acordo de cooperação, em duplicado, no local e data especificado no cabeçalho.

**Faculdade de Motricidade Humana
(Universidade de Lisboa)**



(Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto)

**Gestión de la Formación
y la Salud S.L.**



(D. José Millán Acosta)